ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.228 / 78, de 29 de Dezembro de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno pertencente ao patrimônio Municipal ao Sr. PEDRO FRANCISCO DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado conceder em aforamento um terreno pertencente ao patrimônio Municipal ao Sr. PEDRO FRANCISCO DA SILVA, localizado no Bairro Parque das Laranjeiras, na Rua JOSÉ CURSINO, Quadra nº 08-lote nº 13; limitando-se ao Leste pelo lado esquerdo com o lote de esquina do Sr. Acelino; ao Oeste pelo direito com o Sr. Antonio Barroso; ao Sul com a referida Rua; ao Norte com quem de direito; medindo 12:00mts de frente por 30:00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua Publicação revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 1978.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício.